

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1278/2021

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 2109/21

Relator: Deputado Ricardo Nogueira

Encontra-se na 2ª Comissão para análise e parecer, o projeto de Lei nº 773/21, de iniciativa do Deputado Paulo Dantas que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO FEITOSA".

A matéria foi encaminhada a Comissão de Constituição, justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

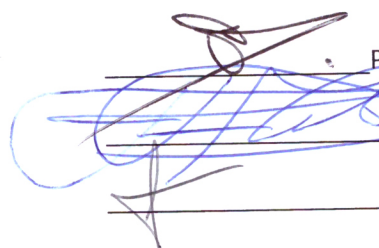
A declaração de utilidade pública é normatizada pela Lei Estadual nº 5.355/1992, alterada pela Lei Estadual nº 7.052/2009. Nestes termos constata-se que a deferida Instituição preenche todos os requisitos legais para a consideração de utilidade pública.

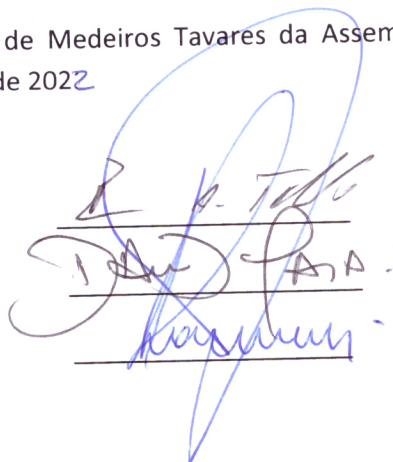
Nos termos Regimento Interno, cumpre à Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto Constitucional, Legal, Jurídico Regimental e de técnica Legislativa.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer pela aprovação do presente projeto de lei

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 22 de fevereiro de 2022


PRESIDENTE
RELATOR


RELATOR